



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 563/2022

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO VALOR DE RS 6.800,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e público a seguinte lei:

Art. 1º - Pela presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais) na seguinte dotação orçamentária:

órgão: 06 - **SECRETARIA DA AGRICULTURA**

Unidade Orçamentária: 01 - SECRET. DA AGRIC. E ÓRGÃOS AUXILIARES

Projeto/Atividade: 2.042 - MANUT. E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento: 4.4.30.93.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 2º - Para a cobertura do crédito especial aberto no artigo anterior, valer sê-a o Executivo Municipal de Superávit Financeiro:

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barão do Triunfo, 07 de dezembro de 2022.

ELOMAR ROCHA KOLOGESKI
Prefeito Municipal